

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna dos serviços da Câmara Municipal de Juquitiba;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o atendimento ao público no período mencionado, sem prejuízo das atividades administrativas internas;

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:


Artigo 1º – Nos dias **16 e 18 de fevereiro de 2026**, o expediente da Câmara Municipal de Juquitiba será realizado exclusivamente em regime interno, destinado apenas às atividades administrativas, permanecendo fechado o atendimento ao público externo.

Artigo 2º – No dia **17 de fevereiro de 2026**, em razão do Carnaval, não haverá expediente na Câmara Municipal de Juquitiba, permanecendo o prédio totalmente fechado.

Artigo 3º – Fica estabelecido que, excepcionalmente, **não haverá Sessão Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2026**, em razão da data comemorativa de Carnaval.

Artigo 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 13 de fevereiro de 2026.


EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.